****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 79, Ano 63.**

**Sábado – 28 de Abril de 2018.**

**Gabinete do Prefeito, pág. 1**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 58.211, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 9.049.930,40 de acordo com a Lei nº*

*16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de

2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do

Serviço Funerário do Município de São Paulo, Secretaria Municipal

do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de

Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente e do Fundo Especial do Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 9.049.930,40

(nove milhões e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais

e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do

orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:

****

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de abril

de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da

Fazenda - Substituto

Publicado na Casa Civil, em 27 de abril de 2018.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 283, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor PEDRO HENRIQUE SOMMA CAMPOS, RF

843.929.0, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza,

no período de 26 de abril a 04 de maio de 2018, substituir

a senhora ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT,

RF 798.131.7, no cargo Secretário Municipal, referência SM,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, em

virtude de seu afastamento para empreender viagem às cidades

de Paris (França) e Londres (Inglaterra), com a finalidade de participar

de Agenda Internacional de interesse da Municipalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de

abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**Secretarias, pág. 3**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2018-2-077**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.107.725-2 JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 020.285-01-9, DE JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO

PARA ROBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO LANCHONETE,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E

SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS E NAO AUTORIZADA

A INCLUSAO DAS FEIRAS SOLICITADAS, POR FALTA DE

ESPACO FISICO.

**2017-0.121.363-6 ANTONIO PEREIRA DE AZEREDO.**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 000.510-02-5, DE ANTONIO PEREIRA DE AZEREDO

PARA ANTONIO PEREIRA DE AZEREDO FILHO 15375248875,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E

SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.129.878-0 GLAUBER SILVA FERNANDES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE GLAUBER SILVA FERNANDES - ME, GRUPO DE COMERCIO

15.01, METRAGEM 04X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO

N. 1014-6-ST.

**2017-0.133.536-7 NILTON SEIZO KOKUBA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 5004-0-

SE, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 012.221-05-8,

TITULADA A NILTON SEIZO KOKUBA - ME, COM FUNDAMENTO

NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A

COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2017-0.187.476-4 ALMEIDA’S COMERCIO DE VERDURAS**

**& LEGUMES LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 015.949-02-8, DE ALMEIDAS COM DE VERDURAS E

LEGUMES LTDA PARA AILA FERREIRA LIMA 08145452465, NOS

TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.020.586-0 GISELLA RESTAINO DIAS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 002.960-03-6, DE GISELLA RESTAINO PARA COMERCIO

DE BANANAS TUCCI LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO

DO PREPOSTO ELIZABETH DE CASSIA CARNEIRO TUCCI, NOS

TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.020.588-7 ANNA VIGILANTE TUCCI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 000.525-01-4, DE ANNA VIGILANTE TUCCI PARA

COMERCIO DE BANANAS TUCCI LTDA - ME, BEM COMO A

INCLUSAO DO PREPOSTO LEONARDO MATHEUS CASAGRANDE

TUCCI, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO

N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.020.604-2 ALBERTO MASSAHUMI CHINA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 013.701-04-5, DE ALBERTO MASSAHUMI CHINA - ME

PARA BRUNA TIEME UEHARA 45021443801, NOS TERMOS

DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.020.718-9 ALEXINA MARIANO FRUTUOSO**

**CORNELIO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 017.759-02-1, DE ALEXINA MARIANO FRUTUOSO

CORNELIO PARA GABRIELA MANDU GIMENES 41413611865,

BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO LUIZ CARLOS GIMENES,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO

N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.029.942-3 AKRU’S CALDO DE CANA LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) ELAINE

CRISTINA AKEMI ARAKAKI DE LIMA, NA MATRICULA N.

012.921-03-3, TITULADA A AKRUS CALDO DE CANA LTDA, NOS

TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07,

SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.030.983-6 MIRANDA & MENDONCA FRUTAS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

MIRANDA & MENDONCA FRUTAS LTDA COM INCLUSAO DO

PREPOSTO VAGNER ROGERIO GOBBI, GRUPO DE COMERCIO

04.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO

N. 1151-7-CT, 4071-1-SM, 5098-9-IQ, 6105-0-IQ E 7108-0-VP.

**2018-0.030.986-0 MIRANDA & MENDONCA FRUTAS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE MIRANDA & MENDONCA FRUTAS LTDA COM INCLUSAO

DO PREPOSTO KAIQUE DUQUE GOBBI, GRUPO DE COMERCIO

04.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO

N. 1151-7-CT, 4098-3-SM, 5098-9-IQ, 6105-0-IQ E 7108-0-VP.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2014-0.314.265-0**

Parauto Park V LTDA –ME – Solicita Autorização para Uso

de Área a Titulo Precário e Oneroso de até 90 (noventa) dias.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe de Assessoria

Técnica (fls.100/101), que acolho e adoto como razões

de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 1º, do

Decreto nº. 46.398/05, determino a Revogação do Termo de Permissão

de Uso – TPU e a Desocupação no prazo de 15 dias da

permissionaria Parauto Park V LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF:

03.543.660/0001-07, localizada no Estacionamento do Mercado

Municipal Dr. Américo Sugai – São Miguel, na Av. Avenida

Marechal Tito, 567, São Miguel Paulista, com fundamento no

art. 16 do Decreto 41425/2001 e art. 2º da Lei 5666/93. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a

alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com

a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

**2017-0.071.002-4**

SUELI MICHIYO TAKAHASHI – ME – Proposta de revogação

do TPU do Modulo 95/97 do Mercado Municipal Kinjo Yamato.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica, de fls. 42/43, que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto

nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/ 2015, e em razão

da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº

41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 14 (QUATORZE) DIAS,

com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do

Decreto nº 41.425/2001, as atividades da empresa permissionária

Sueli Michiyo Takahashi - ME (fls.02/04), devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.608.406/0001-22, permissionária

do Mercado Municipal Kinjo Yamato, módulo 95 e 97. 2.

Outrossim, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a

alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com

a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

**2017-0.160.485-6**

Alzira Garcia Lopes de Oliveira – Solicita Autorização

para Uso de Área a Titulo Precário e Oneroso. 1. À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls.

34/35), bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional

(fl. 33), que acolho e adoto como razões de decidir, pela

competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo

Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de Utilização de

Área a Titulo Precário e Oneroso por 90 (noventa) dias, de acordo

com o §5º, do art. 114, da Lei Orgânica do Munícipio de São

Paulo e § 2º, art. 5º, do Decreto 41425/2001, para a Empresa

Alzira Garcia Lopes de Oliveira e Sebastião Benedito de Oliveira,

CNPJ nº 08.171.519/0001-44, do Módulo 44-A, localizado no

Mercado Municipal Kinjo Yamato – Cantareira, localizado à Rua

da Cantareira nº 377, Centro, na cidade de São Paulo.

**2018-0.024.145-0**

Marambaia Mercearia Eireli – Solicita Autorização para Uso

de Área a Titulo Precário e Oneroso por até 90 dias do Box 25

do Mercado Municipal Kinjo Yamato. 1. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 28/29),

bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional (fl.

27), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto

nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de Utilização de Área a

Titulo Precário e Oneroso por 90 (noventa) dias, de acordo com

o §5º, do art. 114, da Lei Orgânica do Munícipio de São Paulo

e § 2º, art. 5º, do Decreto 41425/2001, para a Empresa Marambaia

Mercearia Eireli, CNPJ nº 29.809.577/0000-00, do Box 25,

localizado no Mercado Municipal Kinjo Yamato – Cantareira,

localizado à Rua da Cantareira nº 377, Centro, na cidade de

São Paulo.

**2013-0.372.919-5**

SMTE – Retificação de despacho – I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente processo administrativo, RETIFICO

o despacho publicado no DOC de 14/03/2018, pág. 5, referente

à regularização de box na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, onde se lê: “determino a DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DA

ÁREA DO BOX NºF07”, leia-se: “determino a DESOCUPAÇÃO

IMEDIATA DA ÁREA DO BOX NºF06”, por conseguinte, ratifico

os demais termos prolatados naquele despacho.

**Servidores, pág. 41**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FÉRIAS DEFERIDAS**

****

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS POR NECESSIDADE**

**DE SERVIÇO**

**505.027.8/1 – SONIA APARECIDA GOMES**, AGPP, M14,

efetivo, convocada a reassumir suas funções, interrompendo as

férias referentes ao exercício de 2017 a partir de 03/04/2018.

Solicitou 30 dias, usufruiu 01 e restam 29 dias.

**Licitações, pág. 107**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000219-3**

SMTE – Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE

SAMPA – Aditamento ao Contrato de Gestão nº 011/2014/

SDTE, atual SMTE. I – No exercício da competência que me

foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Gestora

do Contrato de Gestão e do parecer da Assessoria Jurídica,

com fundamento no inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº

13.164/01, Decreto Municipal nº 58.153/18, inciso I do artigo 4º

da Lei Municipal nº 15.838/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO:

a) a prorrogação do prazo de vigência pelo período de

48 (quarenta e oito meses) meses, a contar de 28/04/2018 do

Contrato de Gestão nº 11/2014/SDTE, celebrado com a Agência

São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, inscrita no CNPJ

sob 21.154.061/0001-83, cujo objeto consiste em promover a

execução de políticas de desenvolvimento local, especialmente

as que contribuam para o crescimento econômico, atração de

investimentos, a redução de desigualdades regionais, a competitividade

econômica, geração de empregos por meio do fortalecimento

de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas,

empreendedorismo e a inovação tecnológica. O valor global

do contrato é de R$ 19.190.364,75 (dezenove milhões, cento

e noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e

cinco centavos); b) a alteração do Plano de Trabalho. II - Desta

forma, em face da determinação do Decreto nº 58.070/2018,

AUTORIZO a emissão das respectivas Notas de Empenho, que

onerarão as seguintes dotações: 30.10.11.334.3019.8.098.3.

3.90.39.00.00 e 30.10.11.334.3019.4.315.3.3.90.39.00.00, do

presente exercício financeiro e, em respeito ao princípio da anualidade,

deverá o restante das despesas serem consignadas em

dotações próprias no exercício vindouro, observando-se, no que

couber, as Leis Complementares nº 101/00 e 131/09.